




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO Nº 02/2021

(DE APELO)

Protocolo Nº: <u>143</u> / <u>2021</u>
Vila Valério em: <u>30</u> / <u>08</u> / <u>2021</u>
 Funcionário

MANIFESTA APELO À COMPANHIA ESPÍRITO-SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, NO SENTIDO DE QUE A EMPRESA ENVIDE ESFORÇOS VISANDO MELHORIAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO-ES, DE FORMA A GARANTIR UM SERVIÇO SATISFATÓRIO AOS USUÁRIOS E CONDIZENTE COM AS TARIFAS COBRADAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando a insatisfação externada pela população valerense em relação aos serviços públicos de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários prestados pela Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN;

Considerando o valor significativo cobrado a título de tarifa pela prestação do serviço público de esgotamento sanitário;

Considerando a cobrança tarifária de esgotamento sanitário de imóveis que não estão interligados à rede de esgotamento sanitário por não existir estrutura disponível, a exemplo do Bairro Vila Nova, neste Município;

Considerando o disposto no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Programa nº CTE 19012010, firmado entre o Município de Vila Valério e a CESAN, que aduz:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CESAN, durante todo o prazo de vigência deste contrato, prestará serviços adequados, assim entendidos como aqueles em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária, em conformidade com o disposto na legislação pertinente, no Convênio de Cooperação, e no Plano de Metas de Saneamento;

Considerando os Planos de Metas e as Propostas de Soluções para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Vila Valério, instituído pela Lei Municipal nº 467, de 17 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e alterações, bem como na Lei Estadual nº 9.096, de 29 de dezembro de 2008, e alterações,


a Câmara Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, com fulcro nos artigos 166 e 167 da Resolução nº 022/2002 (Regimento Interno), por iniciativa do autor da presente proposição, **Vereador Franknei Josimar Brumatti**, com apoio dos demais Edis que compõem esta Casa Legislativa, abaixo subscritos, propõe a presente **MOÇÃO DE APELO** à Companhia Espírito-santense de Saneamento - CESAN, nos seguintes termos: **“Que sejam envidados esforços visando melhorias na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, de forma a garantir aos usuários um serviço satisfatório e condizente com as tarifas cobradas, pelas razões acima explanadas.”**

Considerando a importância do presente tema e dos seus reflexos na sociedade Valerense, solicitamos a aprovação da presente **Moção de Apelo**, que será encaminhada ao Diretor Presidente e ao Diretor de Operação da CESAN, nos termos regimentais.

Vila Valério-ES, em 25 de agosto de 2021.




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI
Vereador-Autor


ADILSON RODRIGUES PEREIRA
Vereador


CLÁUDIO BINS
Vereador


DARCY RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador


IARLY MENEGUELLI
Vereador


KLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador


LUIZ INACIO LAUERS
Vereador


RENATO SCHMIDT
Vereador


ROBSON CORREIA
Vereador